



Município de Três Passos Poder Executivo

Mensagem Retificativa nº 05

Três Passos, 13 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente!

Na condição de Prefeito, dispondo das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09, de 24 de janeiro de 2023, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e repassar recurso financeiro ao LAR ACOLHEDOR.

O Texto retifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 09, de 2023.

Onde se lê "Art. 4º Os valores dos recursos devem ser utilizados conforme Plano de Trabalho que segue anexo a esta lei."

Leia-se: **"Art. 4º Os valores dos recursos devem ser utilizados conforme Plano de Trabalho."**

O texto retifica o art. 6º do Projeto de Lei nº 09, de 2023:

Onde se lê: "Art. 6º Os fiscais do Termo de Fomento poderão realizar visitas a entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho."

Leia-se: **"Art. 6º Os responsáveis pela fiscalização e monitoramento do Termo de Fomento poderão realizar visitas a entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho."**

Suprime-se o art. 8º do PL 09, de 2023.

Ainda, **retira-se os anexos do PL 09, de 2023, quais sejam, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento enviados**, pois é preciso ajusta-los especialmente com relação ao prazo de início da vigência e comprovação de todas as condicionantes da Lei nº 13.019, de 2014.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei com a maior brevidade possível.

ARLEI LUÍS TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Exmo. Sr.

Vereador DIEGO HIDER MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos – RS